



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23348.000634/2024-12

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Prestação do serviço de recepção e manutenção predial para atender as necessidades da Reitoria do IFC.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 04/06/2024 às 17h08min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 17/06/2024, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

A empresa, apresenta o(s) seguinte(s) questionamento(s):

QUESTIONAMENTO 1.

“1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?”

QUESTIONAMENTO 2.

“2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?”

QUESTIONAMENTO 3.

“3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?”

QUESTIONAMENTO 4.

“4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?”

QUESTIONAMENTO 5.

“5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?”





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

QUESTIONAMENTO 6.

“6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?”

QUESTIONAMENTO 7.

“7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?”

QUESTIONAMENTO 8.

“8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?”

QUESTIONAMENTO 9.

“9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?”

QUESTIONAMENTO 10.

“10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?”

QUESTIONAMENTO 11.

“11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?”

QUESTIONAMENTO 12.

“12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?”

QUESTIONAMENTO 13.

“13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?”

QUESTIONAMENTO 14.

“14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?”

QUESTIONAMENTO 15.

“15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.”

QUESTIONAMENTO 16.

“16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.”

RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO 1.

Resposta: O entendimento está correto. Será solicitado na etapa de convocação de apresentação de proposta atualizada.

QUESTIONAMENTO 2.

Resposta: A empresa poderá utilizar a planilha própria elaborada nos moldes da empresa seguindo as orientações da IN 05/2017, contudo, a utilização do modelo disponibilizado pela administração pode reduzir a quantidade de possíveis convocações de anexos para ajustes, pois já foi previamente analisada por nosso setor contábil.

QUESTIONAMENTO 3.

Resposta: A empresa poderá utilizar CCT diversa da regional informada no item 6.7.1 do edital, contanto que os mínimos sejam iguais ou superiores ao da região, ou seja, deve-se utilizar como piso o salário da convenção da localidade onde será prestado o serviço.

QUESTIONAMENTO 4.

Resposta: Recomendamos a leitura dos seguintes itens do Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar nº 100/2024:

Uniformes: Item 4 – Subitem 5) do estudo técnico preliminar;

Materiais e equipamentos: Item 4 – Subitem 6) do estudo técnico preliminar.

QUESTIONAMENTO 5.

Resposta: A atual prestadora é a Empresa Moa Manutenção e Operação LTDA, CNPJ: 00.192.707/0001-47.

QUESTIONAMENTO 6.

Resposta: Conforme Laudo Prévio Técnico Pericial de Avaliação Ambiental do Trabalho, Anexo IV as atividades a serem realizadas não foram indicadas como insalubres.

QUESTIONAMENTO 7.

Resposta: As atividades do posto de manutenção predial são consideradas PERICULOSAS, cabendo a incidência de 30% sobre o salário, conforme NR15 e NR 16 da Portaria 3214/78, do MTE, conforme informado no Anexo IV.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

QUESTIONAMENTO 8.

Resposta: Conforme item 5.5 do edital a empresa deve ofertar lances pelo valor unitário do item.

QUESTIONAMENTO 9.

Resposta: O local de prestação dos serviços não será impactado pelos recessos escolares. Para os períodos de recesso por decisão da administração será realizado glosa/ajuste no pagamento conforme regra indicada nos itens 7.57 e 7.58 do termo de referência.

QUESTIONAMENTO 10.

Resposta: Em caso de eventual decisão da administração pela dispensa na execução dos serviços será realizada glosa do respectivo vale transporte e alimentação conforme item 7.57 do Termo de Referência. Em caso de falta na prestação dos serviços sem reposição da contratada, será realizada glosa conforme item 7.58.

QUESTIONAMENTO 11.

Resposta: O licitante vencedor deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho.

QUESTIONAMENTO 12.

Resposta: O entendimento está correto. As regras para concessão da repactuação são aquelas previstas na cláusula sétima da minuta do contrato, anexo II.

QUESTIONAMENTO 13.

Resposta: O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 14.

Resposta: O orçamento é baseado na CCT de 2024, indicada no item 6.7.1 do Edital. Os licitantes devem usar as CCT's vigentes como base para ofertarem seus lances. O interregno para os custos decorrentes do mercado é aquele previsto no item 7.2 – b da minuta de contrato, anexo II.

QUESTIONAMENTO 15.

Resposta: Os postos de trabalho terão seus horários de alimentação usufruído.

QUESTIONAMENTO 16.

Resposta: A publicidade de todos os documentos desse processo de licitação podem ser consultados no (www.gov.br/compras) e também no site do Instituto Federal Catarinense – Reitoria (<https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/pregoes-eletronicos-2024/>). O estudo técnico preliminar ETP está publicado como apêndice do Termo de Referência – Anexo I.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 06 de Junho de 2024.

Agente de Contratação